



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 163/2021, de 03 de Maio de 2021** - Institui junto a Secretaria de Bem Estar Social do município de Camamu, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**INSTITUI JUNTO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 13.257 de 08 de Março de 2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído junto a Secretaria de Bem Estar Social do município de Camamu o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância constituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Camamu-Ba.

**Art. 2º**-Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I.-Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II.-Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III.-Participar das ações de capacitação sobre o programa no Município;
- IV.-Propor ações intersetoriais no plano de ação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução;
- V.-Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no município;
- VI.-Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar ações com outras políticas setoriais, em especial, educação e saúde.

**Art. 3º**- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por um membro e o respectivo suplente dos seguintes órgãos:

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### **I. - Representando a Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Ivanete Teixeira Santana Souza

Suplente: Magaly Alves de Souza

### **II. - Representando o Conselho Tutelar:**

Titular: Elisangela Rodrigues Angeli

Suplente: Joyce Cardoso Nascimento

### **III. - Representando a Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Carla Virginia Silva Souza

Suplente: Ângela da Paixão Amorin

### **IV. - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Emilly Brito Bomfim

Suplente: Tailah Santos Silva

### **V. - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Ana Luzia Figuerêdo Lacerda

Suplente: Sandoval Damasceno

**Art. 4º** - Os membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de Maio de 2021.

**ENOC SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)